



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.205 DE 09 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **JOSÉ NILSON ALVES MENEZES**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 400,00m² (Quatrocentos metros quadrados), localizada na Rua Dez, nº. 3233, Bairro Mutirão, especificado no processo administrativo nº. 465/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Dez, onde mede 20,00 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Josenildo Ferreira da Silva, onde mede 20,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria de Fátima Vieira Moraes, onde mede 20,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. José Silva dos Santos, onde mede 20,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de maio de 2011.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira